



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHEIRO CIVIL E TOPÓGRAFO PARA APOIO TÉCNICO À EQUIPE DE ENGENHARIA DA SECRETARIA DE OBRAS NO MUNICÍPIO DE GARIBALDI.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (JUSTIFICATIVA)

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenheiro civil e topógrafo para apoio técnico à equipe de engenharia da secretaria de obras no município de Garibaldi.

Verifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia civil e topografia, por hora técnica, com o objetivo de auxiliar a equipe de engenharia da Secretaria Municipal de Obras do Município de Garibaldi no desenvolvimento de projetos, atendimento às demandas técnicas e fiscalização das obras.

Serão elaborados dois lotes, sendo o primeiro composto por 2 (dois) engenheiros civis e o segundo lote composto por 1 (um) topógrafo e 1 (um) auxiliar de topógrafo).

A carga horária será de 4.000 (quatro mil) horas para o primeiro lote e 3.200 (três mil e duzentas) horas para o segundo lote.

A atuação dos engenheiros deverá ser presencial, com carga horária estimada de no mínimo 20 (trinta) horas semanais, podendo ser ampliada conforme necessidade.

A atuação do topógrafo e auxiliar deverá ser realizada a campo/*in loco* quando assim o serviço exigir, podendo ser trabalho remoto para composição do restante dos serviços.

Atualmente, a equipe técnica existente encontra-se sobrecarregada diante das múltiplas frentes de trabalho, bem como em quantitativo insuficiente para atender, de forma ágil, à totalidade das demandas do setor.

Tal cenário compromete a celeridade na elaboração de projetos, fiscalizações e demais atividades inerentes à área de engenharia.

Nesse contexto, a contratação por hora técnica mostra-se adequada e proporcional à necessidade da Administração, uma vez que possibilita maior flexibilidade na utilização dos serviços, evitando a ociosidade de profissionais e a ampliação desnecessária de custos com contratação em regime integral.

Além disso, a medida contribui para maior controle da execução dos serviços e da aplicação dos recursos públicos, permitindo a adequação da demanda à real necessidade da Secretaria.

Dessa forma, a contratação pretendida atende aos princípios da eficiência, economicidade e legalidade, assegurando o adequado suporte técnico às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

A presente contratação tem por objetivo prover apoio técnico especializado à equipe de engenharia da Secretaria Municipal de Obras do Município de Garibaldi, por meio da disponibilização de serviços profissionais nas áreas de engenharia civil e topografia, visando garantir maior eficiência, agilidade e qualidade na execução das atividades técnicas e não torna a equipe sobrecarregada de demandas.

Busca-se, com a contratação, auxiliar na elaboração, análise e revisão de projetos de engenharia civil, bem como na realização de levantamentos topográficos, medições e demais serviços técnicos necessários ao planejamento e à execução de obras públicas.

Pretende-se, ainda, apoiar as atividades de fiscalização, acompanhamento e controle de obras e serviços de engenharia, contribuindo para a adequada instrução de processos técnicos e administrativos relacionados à área.

A contratação também tem como finalidade suprir a insuficiência momentânea de equipe técnica, garantindo a continuidade e a celeridade na prestação dos serviços públicos, ao mesmo tempo em que possibilita a otimização do uso dos recursos públicos, por meio da contratação sob demanda, compatível com as necessidades efetivas da Administração.

2. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE

Considerando que o objeto em questão trata da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos, verifica-se que se trata de serviços comuns de natureza técnica, passíveis de definição objetiva quanto às especificações, à qualificação dos profissionais e à forma de execução.

Diante disso, a modalidade mais adequada é a pregão eletrônico por lote por menor preço, nos termos do artigo 6º, inciso XLI c/c art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

A escolha do Pregão Eletrônico busca assegurar maior competitividade, transparência e economicidade ao certame, uma vez que possibilita a participação de um número ampliado de licitantes e a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública, com tramitação célere e segura em ambiente digital.

Tal escolha justifica-se pelo fato de que a execução do objeto pode ser avaliada de maneira objetiva, sendo possível a comparação entre as propostas apresentadas. A adoção do critério de menor preço, portanto, garante a economicidade, a impessoalidade e a isonomia entre os licitantes, atendendo ao interesse público.

O objeto em questão — serviços técnicos de engenheiro civil, topógrafo e auxiliar — enquadra-se como serviço comum, uma vez que suas especificações e resultados esperados podem ser definidos de forma padronizada e objetiva, permitindo a comparação entre as propostas.

Ademais, a contratação será realizada de forma global, considerando a necessidade de atuação integrada entre os profissionais envolvidos, de modo a garantir maior eficiência no desenvolvimento das atividades, alinhamento técnico entre os serviços prestados e melhor comunicação entre os membros da equipe. A execução conjunta por uma única empresa favorece a padronização dos procedimentos, evita conflitos operacionais entre prestadores distintos e assegura maior coesão e afinidade na execução dos trabalhos, fatores essenciais para o adequado suporte à equipe de engenharia da Secretaria Municipal de Obras.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Dessa forma, a adoção do Pregão Eletrônico mostra-se o meio mais adequado e eficiente para a seleção da proposta mais vantajosa, atendendo aos princípios da isonomia, publicidade, competitividade e economicidade, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

A quantidade estimada de até 2.000 (duas mil) horas para cada engenheiro civil e de topógrafo e auxiliar até 3.200 (três mil e duzentas) horas para cada foi definida considerando o histórico e a projeção das demandas da Secretaria de Obras relacionadas a processos de licenciamento ambiental e estudos técnicos exigidos pelos órgãos ambientais.

A estimativa levou em conta o volume de obras públicas previstas no planejamento anual e plurianual do Município; a complexidade dos serviços ambientais exigidos, tais como levantamentos de cobertura vegetal, inventários florestais, elaboração de relatórios técnicos e acompanhamento de medidas compensatórias; a necessidade de acompanhamento contínuo e especializado durante as etapas de execução das obras; consultas e avaliações técnicas junto às equipes de engenharia e meio ambiente da Prefeitura, que identificaram a média de horas necessárias para atendimentos semelhantes em processos anteriores.

Assim, a previsão de horas técnicas representa uma estimativa realista e suficiente para atender às demandas ambientais do Município no período de vigência contratual, garantindo flexibilidade para adequação conforme a execução das obras.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada para o Lote 01 no valor total de R\$ 381.000,00 (trezentos e oitenta e um mil reais).

Para o Lote 02, estima-se a contratação no valor de R\$ 288.480,00 (duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o Decreto Municipal nº 4.765/2023.

Para definição do valor estimado da contratação referente ao Lote 01, composto pela prestação de serviços técnicos de engenheiro civil, foram utilizados três parâmetros de pesquisa de preços, observando-se critérios de razoabilidade, compatibilidade com o mercado e especificidade técnica do objeto.

Como primeiro parâmetro, utilizou-se o Decreto Municipal nº 5.217 vigente no exercício de 2026 c/c e em observância a Lei nº 3.437/2005, o qual estabelece o padrão remuneratório do cargo de Engenheiro Civil como Padrão 07, resultando no valor estimado de R\$ 51,58 (cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos) por hora.

Como segundo parâmetro, foi utilizada contratação similar realizada pelo Consórcio Intermunicipal da Serra Gaúcha – CISGA, por meio de licitação realizada em março de 2026 ao Edital 0001/2026, na qual o valor contratado para serviços de engenheiro civil correspondeu a R\$ 87,90 (oitenta e sete reais e noventa centavos) por hora.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Como terceiro parâmetro de pesquisa, utilizou-se a tabela SINAPI, referência amplamente adotada pela Administração Pública para serviços técnicos de engenharia, considerando o profissional Engenheiro Civil Pleno sem desoneração, cujo valor hora corresponde a R\$ 146,28 (cento e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos).

Diante dos levantamentos realizados, efetuou-se a média aritmética dos valores obtidos, alcançando o valor estimado de R\$ 95,25 (noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos) por hora técnica.

Assim, considerando a compatibilidade dos parâmetros utilizados, a complexidade técnica dos serviços e os valores praticados no mercado, fixa-se como valor estimado para o Lote 01 o montante de R\$ 95,25 (noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos) por hora.

Para o quantitativo estimado de 4.000 horas, o valor total estimado corresponde a R\$ 381.000,00.

Já, para definição do valor estimado da contratação referente aos serviços de topógrafo, integrantes do Lote 02 e item 01, foram utilizados três parâmetros de pesquisa de preços, observando-se a compatibilidade com o mercado, a natureza técnica dos serviços e referências praticadas pela Administração Pública.

Como primeiro parâmetro, utilizou-se o Decreto Municipal nº 5.217 vigente no exercício de 2026 c/c e em observância a Lei nº 3.437/2005, no qual o cargo de Técnico em Topografia e Geodésia está enquadrado no Padrão 06, resultando no valor estimado de R\$ 44,85 (quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) por hora.

Como segundo parâmetro, foi utilizada a tabela SINAPI, considerando o profissional Técnico em Topografia sem desoneração, cujo valor hora corresponde a R\$ 47,82 (quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

Como terceiro parâmetro, utilizou-se licitação recentemente realizada pelo Município de São Marcos, na qual foi contratado serviço semelhante pelo valor de R\$ 99,00 (noventa e nove reais) por hora.

Diante dos levantamentos realizados, efetuou-se a média aritmética dos valores obtidos, alcançando o valor estimado de R\$ 63,89 (sessenta e três reais e oitenta e nove centavos) por hora técnica.

Assim, considerando a compatibilidade dos parâmetros utilizados, os valores praticados no mercado e a natureza técnica dos serviços, fixa-se como valor estimado para os serviços de topógrafo o montante de R\$ 63,89 (sessenta e três reais e oitenta e nove centavos) por hora.

Para o quantitativo estimado de 3.200 horas, o valor total estimado corresponde a R\$ 204.448,00.

Por fim, para definição do valor estimado da contratação referente aos serviços de auxiliar de topógrafo, integrante do Lote 02 e item 02, foram realizadas pesquisas de preços junto a tabelas referenciais de composição de custos, considerando a baixa incidência deste tipo de contratação em licitações públicas semelhantes.

Como primeiro parâmetro, utilizou-se a tabela SINAPI, considerando o cargo equivalente de auxiliar técnico, cujo valor corresponde a R\$ 24,37 (vinte e quatro reais e trinta e sete centavos) por hora.

Como segundo parâmetro, utilizou-se a tabela SICRO, referência técnica amplamente utilizada para serviços de infraestrutura e apoio operacional, cujo valor correspondente é de R\$ 28,15 (vinte e oito reais e quinze centavos) por hora.

Como terceiro parâmetro, o Município realizou solicitação de orçamento junto a empresas do ramo, contudo, ambas as tentativas restaram negativas em razão da ausência de retorno pelos fornecedores consultados, não sendo possível a obtenção de propostas válidas de mercado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Diante da limitação de referências disponíveis e considerando os valores obtidos nas tabelas oficiais consultadas, optou-se pela média resultando no valor de R\$ 26,26 por hora.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. ATÉ	REFERÊNCIA 1	REFERÊNCIA 2	REFERÊNCIA 3	VALOR UNIT. MÉDIA	VALOR TOTAL
01	01	Engenheiro Civil	HR	4.000	R\$ 51,58	R\$ 87,90	R\$ 146,28	R\$ 95,25	R\$ 381.000,00
02	01	Topógrafo	HR	3.200	R\$ 44,85	R\$ 47,82	R\$ 99,00	R\$ 63,89	R\$ 204.448,00
02	02	Auxiliar de Topógrafo	HR	3.200	R\$ 24,37	R\$ 28,15	*	R\$ 26,26	R\$ 84.032,00

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a disponibilização de até 2.000 (duas mil) horas para cada engenheiro civil e de topógrafo e auxiliar até 3.200 (três mil e duzentas) horas para cada profissional considerando a elaboração, análise e revisão de projetos, fiscalização das obras, bem como na realização de levantamentos topográficos, medições e demais serviços técnicos necessários ao planejamento e à execução de obras públicas.

Trata-se de atividade técnica especializada, cujo escopo deve ser desenvolvido de forma integrada e contínua, a fim de garantir a uniformidade metodológica, a confiabilidade dos resultados e a adequada execução das ações necessárias ao atendimento das exigências legais e ambientais.

O parcelamento da contratação poderia comprometer a qualidade e a consistência dos serviços, além de dificultar o gerenciamento e a fiscalização contratual, motivo pelo qual a Administração opta pela contratação única do quantitativo estimado de horas técnicas, em conformidade com o interesse público e a eficiência administrativa.

6. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante da avaliação técnica, dos fundamentos jurídicos aplicáveis e da proposta apresentada, declara-se viável a contratação direta da empresa para prestação de serviços técnicos de engenheiro civil e topógrafo para apoio técnico à equipe de engenharia da secretaria de obras no município de Garibaldi. A solução apresentada é adequada, eficiente, proporcional e atende plenamente ao interesse público, em conformidade com a legislação vigente.

Garibaldi, 30 de abril de 2026.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Emília Bortolini Moschetta
Diretora de Departamento

Renan César Werner Poletto
Secretário Municipal de Obras